

Santa Fé do Sul, 26 de Março de 2018.

Ofício nº 068/2018 – SEA

Senhor Prefeito:

Em atenção ao Requerimento nº 020/2018, de autoria do nobre vereador Leandro Magoga, venho pelo presente informar o que segue:

A contribuição previdenciária devida ao Instituto de Previdência está contido no Artigo 16 da Lei 3104.

Assim, de acordo com o disposto na Alínea

§ 2º - Não integram a base de contribuição:

- a. gratificação por serviços extraordinários;
- b) **adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;**
- c) adicional por trabalho noturno;
- d) abono de férias;
- e) importância recebida a título de férias indenizadas e indenização de licença prêmio;
- f) diárias;
- g) parcela recebida a título de vale-transporte, na forma de legislação própria;
- h) quota de salário-família;
- i) ajuda de custo;

- j) auxílio para diferença de caixa;
- k) o abono de permanência de que tratam o **§ 19 do art. 40** da CF, o **§ 5º, do art. 2º**, e o **§ 1º, do art. 3º**, da **EC. nº 41**, de 19 de dezembro de 2.003;

§ 3º - As contribuições a que se refere os **arts. 80 e 81** desta Lei, incidirão sobre a gratificação de natal.

Informo também que a Administração Municipal só terá condições de analisar a possível medida, após a concessão da revisão geral anual dos servidores públicos, prevista na Lei Municipal Nº 3.567, de 18 de Maio de 2017, seus reflexos financeiros e orçamentários, bem como a estrita obediência aos preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000, que fixa normas de finanças públicas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal.

Aproveito do ensejo para renovar a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração

Excelentíssimo Senhor

Ademir Maschio

Prefeito Municipal de Santa Fé do Sul- SP

Santa Fé do Sul, 27 de Março de 2018.

Ofício nº 038/2018 – A.G./NT..

(favor mencionar este número)

Ref.: REQUERIMENTOS Nº 020/2018 e Nº 024/2018.

OPJ.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, na oportunidade passar as vossas mãos as informações prestadas pelo Secretário de Administração, Senhor Alexandre Donisete Izeli, por meio dos Ofícios nº 068/2018 – SEA e nº 069/2018 - SEA, em atendimento aos requerimentos de referência.

Com respeito e apreço, enviamos a Vossa Excelência e seus diletos pares nossas considerações e elevada estima.

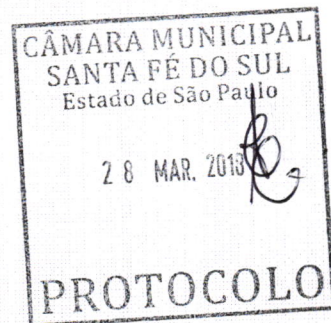
Atenciosamente,

RECEBIDO

DATA: 22/04/18

Ademir Maschio

Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor

Marcelo Alessandro Favaleça

Presidente à Câmara Municipal

Santa Fé do Sul – SP.

RECEBIDO

DATA: 10/04/2018

RECEBIDO

DATA: 10/04/18

